



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju  
quarta-feira • 16 de julho de 2014

## Justiça suspende realização de festas em avenida

Atendendo o pedido do Ministério Público de Sergipe, o desembargador Cezário Siqueira Neto concedeu tutela antecipada, determinando que não seja realizado nenhum evento festivo com aparelhos sonoros na Avenida Luiz Magalhães, em Itabaiana. Na localidade, encontram-se as instalações do Hospital Pedro Garcia Moreno e da Maternidade São José.

“A suspensão da realização desses festejos nessa localidade visa assegurar aos necessitados de atendimento médico uma sadia qualidade de trata-

mento e recuperação”, pontua o desembargador Cezário. O descumprimento da decisão resultará na aplicação de multa diária no valor de R\$ 10 mil.

A Ação Civil Pública foi ajuizada pela promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca em abril deste ano com o objetivo de combater a poluição sonora, bem com resguardar a saúde e o sossego público. Na ocasião estava prestes a acontecer uma festividade com o bloco carnavalesco “Zum Baba”. A promotora entendeu que a alta potência do som seria

prejudicial aos que necessitassem dos serviços prestados nas casas de saúde. No entanto, a decisão de primeira instância encampou outra tese, sopestando a paz social com o direito ao lazer, também consagrado na Constituição federal. O Juízo de Direito aduziu ainda que não se trata de uma situação rotineira e que as instituições (hospital e maternidade), através de seus representantes, não manifestaram nenhuma objeção. Essa divergência interpretativa levou à interposição do recurso.

### • O município

A promotora esclareceu que o pleito do Ministério Público Estadual não é acabar com as festas, mas que sejam adotadas iniciativas, sobretudo *por parte da* municipalidade, no sentido de encontrar um local mais adequado à fruição do direito ao lazer. Numa audiência pública, o Município de Itabaiana reconheceu a necessidade de estudar o problema, mas não apontou a solução. Por esse motivo, foi inevitável judicializar a demanda.